LEI Nº 1739, DE 06 DE OUTUBRO DE 2003

Súmula: Denomina de José Pierin, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ PIERIN, o logradouro hoje conhecido como Ruas “D” e “B” da Vila do Rosário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de Outubro de 2003

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal